



Diário Oficial

Edição Extra nº 1654 – 615

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 06

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

EDITAL 047/2022 Processo Adm. 2.351/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JERÔNIMO – EDIÇÃO 2022

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, a fim de atender o disposto na Lei Municipal 4.113/2022, torna público o Chamamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar a Festa de São Jerônimo – Edição 2022.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a obtenção de recursos financeiros para o evento “Festa de São Jerônimo – Edição 2022”, que ocorrerá no período de 28 de setembro de 2022 à 02 de outubro de 2022.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e as da Lei Municipal 4.113/2022.

2.2. A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

2.3. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

2.4. As proponentes poderão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do chamamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

2.5. Poderá patrocinar o evento pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que apresentem a seguinte documentação:

for Pessoa Física:

2.5.1. Quando proponente

for Pessoa Física:

identificação oficial com foto;

a) Cópia do documento de

débitos para com a Fazenda Municipal;

b) Certidão negativa de

débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

c) Certidão negativa de

(modelo anexo);

d) Proposta de Patrocínio

material gráfico em arquivo vetor.

e) Marca a ser aplicada no

f) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado por quem de direito (modelo anexo);

material gráfico em arquivo vetor.

f) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado por quem de direito (modelo anexo);

do Edital, assinado por quem de direito (modelo anexo);

do Edital, assinado por quem de direito (modelo anexo);

do Edital, assinado por quem de direito (modelo anexo);

do Edital, assinado por quem de direito (modelo anexo);

do Edital, assinado por quem de direito (modelo anexo);

do Edital, assinado por quem de direito (modelo anexo);

do Edital, assinado por quem de direito (modelo anexo);

do Edital, assinado por quem de direito (modelo anexo);

do Edital, assinado por quem de direito (modelo anexo);

do Edital, assinado por quem de direito (modelo anexo);

constitutivo, estatuto ou contrato social;

a) Cópia do ato

b) Comprovante de

Inscrição no CNPJ;

c) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;

d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

e) Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f) Proposta de Patrocínio (modelo anexo);

g) Marca a ser aplicada no material gráfico em arquivo vetor.

h) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, (modelo anexo);

i) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado por quem de direito (modelo anexo);

2.6. Admite-se a certidão positiva com efeitos de negativa.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 4 deste edital e conforme modelo de proposta em anexo ao edital em envelope lacrado contendo a documentação prevista no 2.4.

3.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, cumulando-se os demais.

3.3. A proposta de patrocínio deverá ser entregue, juntamente com os demais documentos em envelope lacrado ou pelo e-mail assessoria@saojeronimo.rs.gov.br até o dia 21/09/2022.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS

As cotas de patrocínio possíveis para o evento estão descritas a seguir

4.1. COTA DIAMANTE – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Contrapartida do Município:

- Aplicação da marca em dimensão de destaque em todos os materiais digitais e impressos do evento;
- Aplicação da marca em dimensão de destaque em banner digital no portal do município na internet;
- Possibilidade de divulgação do produto através de promotores e stand durante o evento;
- Exposição da marca nas redes sociais da Prefeitura;
- Anúncio do nome do patrocinador no sistema de sonorização sempre antes de cada apresentação artística;
- Uma Postagem exclusiva nas redes sociais da Prefeitura;
- Divulgação de vídeo institucional (produzido pelo patrocinador) em telão duas vezes ao dia;
- Exposição da marca em telão.



4.2. COTA OURO – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

- Município: Contrapartida do
- Aplicação da marca em dimensão 70% menor que a da cota diamante em todos os materiais digitais e impressos do evento;
 - Aplicação da marca em dimensão 70% menor que a da cota diamante em banner digital no portal do município na internet;
 - Exposição da marca nas redes sociais da Prefeitura;
 - Anúncio do nome do patrocinador no sistema de sonorização três vezes por dia;
 - Exposição da marca em telão.

4.3. COTA PRATA – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

- Município: Contrapartida do
- Aplicação da marca em dimensão 50% menor que a da cota diamante em todos os materiais digitais e impressos do evento;
 - Aplicação da marca em dimensão 50% menor que a da cota diamante em banner digital no portal do município na internet;
 - Exposição da marca nas redes sociais da Prefeitura;
 - Anúncio do nome do patrocinador no sistema de sonorização duas vezes por dia;
 - Exposição da marca em telão;

4.4. COTA BRONZE – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- Município: Contrapartida do
- Aplicação da marca em dimensão 30% menor que a da cota ouro em todos os materiais digitais e impressos do evento;
 - Aplicação da marca em dimensão 30% menor que a da cota ouro em banner digital no portal do município na internet;
 - Exposição da marca nas redes sociais da Prefeitura;
 - Anúncio do nome do patrocinador no sistema de sonorização uma vez por dia;
 - Exposição da marca em telão;

4.5 COTAS APOIO

- 4.5.1 R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Município: Contrapartida do
- Exposição da marca do apoiador nas redes sociais da prefeitura, portal na internet e anúncio do nome do apoiador no sistema de sonorização uma vez por dia.

4.5.2 R\$ 3.000,00 (três mil

reais)
Contrapartida do Município: Exposição da marca do apoiador nas redes sociais da prefeitura e portal na internet.

4.5.3 R\$ 1.000,00 (mil reais)

Contrapartida do Município: anúncio do nome do patrocinador no sistema de sonorização uma vez por dia.

4.6. A conta bancária para depósito do valor será indicada pela Administração no momento da assinatura do Termo de Patrocínio.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão selecionadas as propostas que atendam ao presente edital e a Lei Municipal 4.113/2022.

6. DO TERMO DE PATROCÍNIO

6.1. As proponentes declaradas aptas deverão assinar Termo de Patrocínio junto à Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

6.2. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da Festa de São Jerônimo – Edição 2022, vigorará entre a data de assinatura do termo e 02 de outubro de 2022.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

7.2. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de patrocínio.

7.3. Os patrocinadores deverão depositar os valores referentes ao patrocínio em dinheiro na conta da Prefeitura Municipal, informada posteriormente no termo de patrocínio, em até 48h após a assinatura do Termo, limitado ao dia 21 de setembro de 2022.

7.4. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada no item 7.3, o proponente perderá o direito de patrocínio.

7.5. Na aquisição de cotas em dinheiro, não poderá o patrocinador indicar empresas, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento do patrocínio sob pena de interferir nas regras impostas pela Lei 8.666/93.

7.6. O patrocinador será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do Município qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

7.9. Ao patrocinador cabe cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Edital e Termo, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito aos prazos, às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.



7.10. O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, considerando que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

7.11. A qualquer tempo, o Município de São Jerônimo poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

7.12. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (Inscrição) relativo ao presente Chamamento Público.

7.13. Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

7.13.1. -Multa de 10% (dez por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

7.13.2. -Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

7.14. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

7.15. Informações adicionais e eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, através da Comissão Julgadora.

7.16. O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no site oficial do município na internet.

São Jerônimo, 08 de setembro de 2022.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.936, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEAR SERVIDOR MUNICIPAL,
FÁBIO MEDEIROS DE FREITAS,
FISCALIZADOR DE PARCERIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º NOMEAR, o Servidor Municipal, FÁBIO MEDEIROS DE FREITAS, Matrícula nº 13.160, Cargo de Assessor Técnico Superior- CC5, Fiscal dos Termos de Colaboração 006/2022 com a Liga Independente das Equipes de São Jerônimo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 074/2022

Considerando o Parecer Jurídico, que opina pela realização de parceria voluntária, sendo inexigível o chamamento público com fundamento no caput do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, e CONSIDERANDO ainda os demais elementos do Processo Administrativo nº 383/2022 (Protocolo Geral nº 2022/2022), bem como, os termos da Lei Municipal nº 4.112, de 26 de agosto de 2022, ratifico a Inexigibilidade nº 074/2022, para a celebração de Parceria Voluntária, sem fins lucrativos com a **LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO**, com objetivo de realizar a contratação de empresa especializada para a organização, divulgação da XXXVII Gincana Cultural de São Jerônimo.

EMPRESA: LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO

CNPJ: 02.666.757/0001-44

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, nº 175, Centro, São Jerônimo/RS

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será pago em uma única parcela, a ser utilizada conforme plano de trabalho apresentado.

PERÍODO: vigência contada da data de sua assinatura até 31/10/2022 e a execução dos eventos propostos no Plano de Trabalho ocorrerão de 07/10/2022 a 10/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	16 – SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
Unidade:	02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Proj./Ativ.	2.051 –MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA
	3.3.50.43.00.00.00.0001
	– Subvenções Sociais

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 32, § 1º da Lei 13.019/2014.

São Jerônimo, 08 de setembro de 2022.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretária de Governo

PARECER TÉCNICO

Assunto: Parceria Voluntária com a Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo - LIEGCSJ

Veio a esta Secretaria o processo nº 2022/2022, com objetivo de firmar parceria entre o Município e a Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo - LIEGCSJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.666.757/0001-44.

Analisando o processo, verifica-se que a entidade está formalizada e apresentou certidões negativas e demais documentos solicitados conforme a Lei 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014. Também se verifica que é a



única com este fim e que exerce suas atividades a aproximadamente 26 anos em nosso município.

Neste sentido, é de fundamental importância para a sociedade Jeronimense o apoio do poder público nas demandas de cunho cultural e esportivo, haja visto o período pandêmico que impossibilitou a realização de eventos dos gêneros. A Gincana Cultural de São Jerônimo é um evento tradicional no município e a LIEGCSJ promove não somente o desenvolvimento e a inclusão social de nossos municípios através das oficinas de dança e teatro, como também treinamento esportivo para as competições que acontecem durante a sua realização, fazendo com que haja grande mobilização da comunidade Jeronimense.

Ademais, a capacidade da entidade em organizar o evento pode ser comprovada pelas parcerias anteriormente já pactuadas, as quais foram autorizadas pelas leis municipais 3.690/2018, 3.560/2017 e 2.923/2010.

Desta forma, emitimos parecer no sentido de haver viabilidade técnica, bem como é de interesse da municipalidade a formalização do termo de parceria entre o Município e a entidade.

São Jerônimo, 19 de agosto de 2022.

Tiago dos Santos de Oliveira

Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

DESPACHO FINAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Proc. Adm. nº 341/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES PLÁCIDO CUNDA DOS SANTOS.

Considerando que em ata datada de 06/09/2022, a Comissão de Licitação julgou DESERTA a Tomada de Preços nº 010/2022, em razão da ausência de interessados para este certame e com base no julgamento da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, determino o arquivamento do feito.

São Jerônimo, 08 de setembro de 2022.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo

Secretária de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 091/2022

Participação exclusiva ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação: Pregão Eletrônico nº 091/22-Tipo: Menor preço - **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para o veículo PRISMA PLACAS -IYI- 4975, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

Início da sessão de disputa:	23/09/2022 10H
------------------------------	----------------

O Edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, www.saojeronimo.rs.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Dep. De Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho n.º 558 – São Jerônimo - Fone: (51) 3651-1744 - Ramal 228 – e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br.

SÃO JERÔNIMO-RS, 08 de setembro de 2022.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo

Secretária Municipal de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 092/2022

Participação exclusiva ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação: Pregão Eletrônico nº 092/22-Tipo: Menor preço - **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para o veículo ONIX, placas IYT 3756, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

Início da sessão de disputa:	23/09/2022 14H
------------------------------	----------------

O Edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, www.saojeronimo.rs.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Dep. De Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho n.º 558 – São Jerônimo - Fone: (51) 3651-1744 - Ramal 228 – e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br.

SÃO JERÔNIMO-RS, 08 de setembro de 2022.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo

Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 074/2022

PROC. ADM. Nº 383/2022 – Protocolo Geral nº 2022/2022

ENTIDADE: LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO

CNPJ: 02.666.757/0001-44

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização de parceria voluntária com a LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, repassando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em uma parcela única, para que a entidade sem fins lucrativos realize a contratação de empresa especializada em organização e divulgação para a XXXVII Gincana Cultural de São Jerônimo, conforme Plano de Trabalho proposto.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em uma parcela única

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência contada da data de sua assinatura até 31/10/2022 e a execução dos eventos propostos no Plano de Trabalho ocorrerão de 07/10/2022 a 10/10/2022.

FISCAL E GESTOR: Fabio Medeiros de Freitas

São Jerônimo, 08 de setembro de 2022.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo

Secretária de Governo

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/22

Proc. Adm. 311/22

www.pregaoonlinebanrisul.com.br/ www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Aquisição de aquisição de FOGÕES A GÁS, conforme especificações descritas no anexo I.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal n. 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal n. 4522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme **segue:**

ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 42.603.698/0001-80

ITEM	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Unid	Valor unitário	Valor total
------	-----------	-------	--------	-------	------	----------------	-------------



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Edição Extra nº 1653 - 614

1	263434 FOGÃO A GÁS, MATERIAL EM CHAPA DE AÇO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, QUANTIDADE DE BOCAS: 04 (QUATRO UNID. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - FORNO AUTO LIMPANTE - ACENDDEDOR ATOMÁTICO - TAMPO - VOLTAGEM: 220 V - COR BRANCA - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	ITATIAIA	ITATIAI A	4	un	R\$ 778,19	R\$ 3.112,76
---	---	----------	-----------	---	----	------------	--------------

SÃO JERÔNIMO-RS, 08 de setembro de 2022.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo

Secretária Municipal de Governo